



**VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ: 06.032.137/0001-04**  
**IE: 116.731.482.115**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2021

A empresa VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.032.137/0001-4, por intermédio de seu representante legal, Sr. Murilo Strazer, portador da Carteira de Identidade no 15.969.583 SSP/SP e do CPF nº 059.399.728-02, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 020/2021, realizado pelo Município de BranquinhaAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 31 de Agosto de 2021.

*Murilo Strazer*  
*Diretor Comercial*

*Rua: Sebastião Andrade Bonani, 306*  
*CEP: 04649-050 São Paulo – SP*  
*e-mail :viguist@viguist.com.br*  
*Fone: 11 5562-5550*



**VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ: 06.032.137/0001-04**  
**IE: 116.731.482.115**

**A**  
**PREFEITURA SANTA LUZIA DO PARUA**  
**PREGÃO: 132021**

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 06.032.137/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. Murilo Strazer, portador da carteira de identidade nº: 15.969.583 SSP/SP e do CPF nº: 059.399.728-02, Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Declara possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes?

( ) Sim. (X) Não.

São Paulo, 31 de Agosto de 2021.

*Murilo Strazer*  
*Diretor Comercial*

*Rua: Sebastião Andrade Bonani, 306*  
*CEP: 04649-050 São Paulo – SP*  
*e-mail :viguist@viguist.com.br*  
*Fone: 11 5562-5550*



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0765297 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 06.032.137/

**Contribuinte:** VIGUI.ST INFORMATICA LTDA - ME

**Liberação:** 26/07/2021

**Validade:** 24/10/2021

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.277.828-7- Início atv :10/11/2003 (R SEBASTIAO ANDRADE BONANI, 00306 - CEP: 04649-050 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:30:58 horas do dia 18/08/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 603D0395

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 06.032.137/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060030683-40

Data e hora da emissão 03/06/2021 10:09:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#)[Consultas](#)[Atos de Ofício](#)[Configuração](#)[Sincronismo](#)[Isenções Energia](#)[Procurações Eletrônicas](#)[Encerramento](#)[Imprimir](#)[Voltar](#)

<b>IE:</b> 116.731.482.115	<b>Situação:</b> Ativo
<b>CNPJ:</b> 06.032.137/0001-04	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 18/12/2003
<b>Nome Empresarial:</b> VIGUI'ST INFORMATICA LTDA - ME	<b>Regime de Apuração:</b> SN

### Empresa - Geral

<b>Nome Empresarial:</b> VIGUI'ST INFORMATICA LTDA - ME	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada
<b>Data início da Atividade:</b> 18/12/2003	<b>CNPJ da Matriz:</b> 06.032.137/0001-04
<b>Porte:</b> Microempresa	<b>Capital Social:</b> R\$ 30.000,00
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	<b>Data início do regime:</b> 01/07/2007
<b>Regime Especial de IE Única:</b> Não	<b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não

### Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
059.399.728-02	MURILO STRAZER	Sócio	-	18/12/2003
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA SEBASTIÃO ANDRADE BONANI				
<b>Nº:</b> 306				
<b>CEP:</b> 04.649-050				
<b>Município:</b> SAO PAULO				
<b>Complemento:</b>				
<b>Bairro:</b> JARDIM PRUDÊNCIA				
<b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b>				
<b>e-mail:</b>				
<b>Fax:</b>				
043.615.608-38	LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL	Sócio	50,00 %	17/07/2014
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA SEBASTIAO ANDRADE BONANI				
<b>Nº:</b> 306				
<b>CEP:</b> 04.649-050				
<b>Município:</b> SAO PAULO				
<b>Complemento:</b>				
<b>Bairro:</b> JARDIM PRUDENCIA				
<b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)5677-4949				
<b>e-mail:</b> UNICONTABIL@UNICONTABIL.COM.BR				
<b>Fax:</b>				

### Estabelecimento - Geral

<b>Nome Fantasia:</b>	<b>CNPJ:</b> 06.032.137/0001-04	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 18/12/2003
<b>IE:</b> 116.731.482.115	<b>NIRE:</b> 35.2.1865030-1	<b>Data Início da IE:</b> 18/12/2003
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Data Início da Situação:</b> 18/12/2003
<b>Tipo de Unidade:</b> -		<b>Formas de Atuação:</b>

### Tributário

<b>Substituto Tributário:</b> Não	<b>CPR:</b> 1200	<b>Desde:</b> 18/12/2003
<b>CPR-ST:</b>		<b>Data Início da CPR:</b> 01/03/2009
<b>CNAE Principal:</b> 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 01/12/2010
<b>CNAE Secundários:</b> 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica		<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 17/07/2014
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 17/07/2014
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 17/07/2014
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 17/07/2014
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis		<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 17/07/2014
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 17/07/2014

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Sec.: 17/07/2014

DRT: DRTC-III - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

#### Endereço do Estabelecimento

**Logradouro:** RUA SEBASTIAO ANDRADE BONANI

**N°:** 306

**CEP:** 04.649-050

**Município:** SAO PAULO

**Referência:**

**Data de Início do Endereço:** 18/12/2003

**Complemento:**

**Bairro:** JARDIM PRUDENCIA

**UF:** SP

#### Contato do Estabelecimento

**Telefone 1:**

**Fax:**

**Telefone 2:**

**e-mail:**

#### Endereço de Correspondência

**Logradouro:** RUA REGENTE LEON KANIEFSKY

**N°:** 476

**CEP:** 05.617-030

**Município:** SAO PAULO

**Referência:**

**Complemento:**

**Bairro:** VILA PROGREDIOR

**UF:** SP



**UNICONTÁBIL**  
Consultoria Contábil

**VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA - ME.**

**CNPJ – 06.032.137/0001-04**

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MURILO STRAZER**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 15.969.583 SSP/SP e CPF 059.399.728-02, residente nesta Capital de São Paulo/SP, à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050; e

**RUTH MARIA APARECIDA CAVALCANTE DIAS CECCHETTO**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 14.119.473-X SSP/SP e CPF 034.782.888-43, residente nesta Capital de São Paulo/SP, à Rua John Nicholas Whyte, 111, Jardim Sonia, CEP 02423-150.

Únicos e exclusivos sócios proprietários da Sociedade Limitada, denominada **VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA - ME**; estabelecida em São Paulo/SP, à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050, conforme Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35218650301, em sessão de 10/11/2003 e 1ª Alteração nº 261.183/06-0 em sessão de 10/11/2006, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, Alterar o referido contrato, e o fazem conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I – QUADRO SOCIETÁRIO:** Retira-se da sociedade a sócia **RUTH MARIA APARECIDA CAVALCANTE DIAS CECCHETTO**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas de participação na sociedade, para a sócia ora admitida, **LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, relações públicas, portadora da Cédula de Identidade RG 12.348.045 SSP/SP e CPF 043.615.608-38, residente em São Paulo/SP, à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050, o montante de 15.000 (Quinze Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); dando-se por pagos e satisfeitos de seus direitos e haveres sociais, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for e em tempo algum.

**CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, em boa e corrente moeda deste País, permanece inalterado e fica assim dividido e distribuído entre os sócios:



# UNICONTÁBIL

## Consultoria Contábil

Resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social para melhor entendimento do seu conteúdo entre os sócios e com terceiros.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**MURILO STRAZER**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 15.969.583 SSP/SP e CPF 059.399.728-02, residente nesta Capital de São Paulo/SP, à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050; e

**LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, relações públicas, portadora da Cédula de Identidade RG 12.348.045 SSP/SP e CPF 043.615.608-38, residente em São Paulo/SP, à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050.

Únicos e exclusivos sócios proprietários da Sociedade Limitada, denominada **VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA - ME**; estabelecida em São Paulo/SP, à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050, conforme Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35218650301, em sessão de 10/11/2003 e 1ª Alteração nº 261.183/06-0 em sessão de 10/11/2006, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, Consolidar o referido contrato, e o fazem conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL: VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA - ME.**

**CLÁUSULA II – SEDE SOCIAL:** Tem sua sede social instalada nesta Capital de São Paulo à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050.

**CLÁUSULA III – OBJETO SOCIAL:** 4751201, 4321500, 4649402, 4754701, 4752100, 4761003, 4753900 e 9511800.

Comércio Varejista: Produtos de Informática, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Componentes Elétricos e Eletrônicos, Móveis, Artigos de Papelaria, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de uso pessoal e doméstico, bem como, a Prestação de Serviços de Manutenção em Informática e Equipamentos Periféricos, Instalação e Manutenção Elétrica. Deixando claro que, **a empresa não possui estoque físico**, emitindo as vendas pela Internet e Telefone.



# UNICONTÁBIL

Consultoria Contábil

Sócios:	Cotas:	Valor em RS:	Percentual:
MURILO STRAZER	15.000	15.000,00	50%
LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL	15.000	15.000,00	50%
<b>TOTAL.....</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA III - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:** A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **MURILO STRAZER**, que assinará isoladamente todos os documentos de interesses sociais, estando o mesmo dispensado de caução.

**III.1** - A assinatura do sócio administrador, obriga a sociedade perante terceiros nas hipóteses abaixo enumeradas: 1- emissão de cheques contra estabelecimentos bancários; 2- assinaturas de contratos de qualquer natureza; 3- aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; 4- constituição de penhor industrial ou mercantil; 5- emissão de quaisquer títulos de crédito ou aceitação de letras de cambio; 6- nomeação de procuradores "ad-judicia" ou "ad-negotia".

**III.2** - É vedado o uso da sociedade nos casos específicos de fianças, avais, aceites ou endossos de favor ou prestação de garantias em negócios estranhos ao objeto social da empresa.

**CLÁUSULA IV - OBJETO SOCIAL:** 4751201, 4321500, 4649402, 4754701, 4752100, 4761003, 4753900 e 9511800.

Comércio Varejista: Produtos de Informática, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Componentes Elétricos e Eletrônicos, Móveis, Artigos de Papelaria, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de uso pessoal e doméstico, bem como, a Prestação de Serviços de Manutenção em Informática e Equipamentos Periféricos, Instalação e Manutenção Elétrica. Deixando claro que, **a empresa não possui estoque físico**, emitindo as vendas pela Internet e Telefone.

**CLÁUSULA V - RETIRADA:** Somente o sócio **MURILO STRAZER** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, remuneração esta que será fixada anualmente em reunião dos sócios, que poderão alterá-la, a qualquer tempo e será levada a débito na conta Despesas Gerais ou equivalentes, respeitados os limites da legislação aplicável e a capacidade financeira da sociedade.



# UNICONTÁBIL

Consultoria Contábil

**CLÁUSULA IX – CESSÃO DE COTAS:** As cotas sociais não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos outros sócios cotistas. A concordância deste será dada preferencialmente no próprio instrumento de Alteração Contratual. Valerá contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca manifestada em instrumento a parte. Em havendo concordância mutua pela venda de uma das partes, fica assegurado ao outro sócio, o direito de preferência de aquisição, em igualdade de preço e condições.

**CLÁUSULA X – RETIRADA DE SÓCIO:** A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade deverá ser precedida de aviso por escrito, previamente acordada entre ambos, sendo seus haveres pagos ou os prejuízos a ele debitados, por balanço a ser levantado na época.

**CLÁUSULA XI – FALECIMENTO:** O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que continuará com o cônjuge ou herdeiros do sócio pré-morto. Caso os herdeiros não se interessem em permanecer na sociedade, a esta ressalva-se o direito de adquirir as cotas do sócio falecido, desde que o faça com recursos disponíveis sem ofensa ao Capital Social.

**CLÁUSULA XII – DISSOLUÇÃO:** Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos expressamente previstos em lei, nas seguintes hipóteses: 1- falência; 2- cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento; 3- mútuo consenso; 4- desinteligência grave entre os sócios.

**CLÁUSULA XIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Aos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observâncias dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos, combinados e contratados, fizeram as partes redigir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e valor, assinando-as juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, e pagos os emolumentos legais, será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.



# UNICONTÁBIL

Consultoria Contábil

**CLÁUSULA IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** Duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados e pagos, em boa e corrente moeda deste País, que fica assim dividido e distribuído entre os sócios:

Sócios:	Cotas:	Valor em R\$:	Percentual:
MURILO STRAZER	15.000	15.000,00	50%
LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL	15.000	15.000,00	50%
TOTAL.....	30.000	30.000,00	100%

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

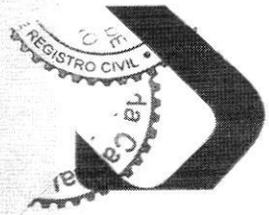
**CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:** A administração da sociedade é exercida somente pelo sócio **MURILO STRAZER** que assina isoladamente todos documentos de interesses sociais, estando o mesmo dispensado de caução.

**VI.1** - A assinatura do sócio administrador, obriga a sociedade perante terceiros nas hipóteses abaixo enumeradas: 1- emissão de cheques contra estabelecimentos bancários; 2- assinaturas de contratos de qualquer natureza; 3- aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; 4- constituição de penhor industrial ou mercantil; 5- emissão de quaisquer títulos de crédito ou aceitação de letras de cambio; 6- nomeação de procuradores “ad-judicia” ou “ad-negotia”

**VI.2** - É vedado o uso da sociedade nos casos específicos de fianças, avais, aceites ou endossos de favor ou prestação de garantias em negócios estranhos ao objeto social da empresa.

**CLÁUSULA VII – EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social coincidirá com o término do ano civil. No fim de cada ano social, em 31 de Dezembro, será levantado um balanço geral da sociedade e dos lucros ou prejuízos apurados no período serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas no Capital Social, devidamente integralizadas.

**CLÁUSULA VIII – RETIRADA:** Somente o sócio **MURILO STRAZER** tem direito a retirada mensal a título de pró-labore, remuneração esta que será fixada anualmente em reunião dos sócios, que também poderão alterá-la, a qualquer tempo, a qual será levada a débito na conta Despesas Gerais ou equivalentes respeitados os limites da legislação aplicável e a capacidade financeira da sociedade.



# UNICONTÁBIL

Consultoria Contábil

São Paulo, 24 de Junho de 2014.

13.º TABELIÃO

*Muriilo Strazer*  
MURILO STRAZER

1.ª CARTA

13.º TABELIÃO

*Ruth Maria Aparecida Cavalcante Dias Cecchetto*  
RUTH MARIA APARECIDA CAVALCANTE DIAS CECCHETTO

*Lucia Rangell*  
LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL

Testemunhas:

*Viviane A. Carvalho*  
VIVIANE A. CARVALHO  
RG. 29.437.384-6 SSP/SP

*Carlos Eduardo Amaral de Carvalho*  
CARLOS EDUARDO  
AMARAL DE CARVALHO  
RG. 32.851.407-X SSP/SP

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-007 - TEL/FAZ: (11) 5041-7622

Reconhecido por Semelhança D/V Econômico a(s) firmante(s) de MURILO STRAZER (31.6070), LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL (390673).

São Paulo, 30 de Junho de 2014. Em Test. da verdade.

CARLOS MOURA DE SOUZA JUNIOR - SUBSTITUTO TABELIÃO

CARLOS MOURA DE SOUZA JUNIOR - SUBSTITUTO

Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$13,60



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUICESP

CERTIFICO O REGISTRO PLÁVIA REGINA BRITTO  
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO  
278.448/14-8





**Via Rápida Empresa - VRE**  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1518150.2018-61	11/09/2018 10:49:25	11/09/2018 11:03:21	11/09/2023 10:59:00

**DADOS DA EMPRESA**

<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
VIGUI'ST INFORMATICA LTDA	06.032.137/0001-04
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	
206-2. Sociedade Empresária Limitada	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
Rua SEBASTIAO ANDRADE BONANI, 306 JARDIM PRUDENCIA , São Paulo - SP CEP 04649050	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	4.00m <sup>2</sup>
<b>ÁREA DO IMÓVEL</b>	125.00m <sup>2</sup>
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede
------

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
<b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 11/09/2018
<b>TIPO DO IMÓVEL:</b> 1@09033600560	
<b>RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>	
» Declaro estar ciente que, em razão do estabelecimento estar sediado em Município não conveniado ao sistema, o Certificado de Licenciamento Integrado expedido somente será válido mediante obtenção do parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo,	

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
11/09/2018		4751-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>VALIDADE</b>
ISENTO	INEXISTENTE	11/09/2018	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
  - 1.Corte de árvores nativas isoladas;
  2. Supressão de vegetação nativa;
  3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
  4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos);
  5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DA CETESB:**

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>
11/09/2018	

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro enquadrar-me na Isenção Tipo II do Corpo de Bombeiros, por ser Microempreendedor Individual, devidamente regularizado e, nos termos da lei, exerço atividade empresarial em minha residência unifamiliar (apenas casa).
- » >> Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
11/09/2018		4751-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIGUI'ST INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 06.032.137/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:18:32 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **EC21.A6A2.48B3.D949**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 17/12/2020 17:03:38

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.032.137/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIGUI'ST INFORMATICA LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1444757**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ: 06.032.137/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0051009630





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

ATESTADO - SJGO-SECAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM GOIÁS, sediada na Rua 19, n. 244, Centro, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob n. 05.439.950/0001-30, ATESTA, a pedido da parte interessada, para os fins de comprovação que se fizerem necessários, que a empresa **VIGUIST INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 06.032.137/0001-04**, foi contratada mediante procedimento de Dispensa de Licitação, nos autos do PAe 0000590-83.2019.4.01.8006 (Nota de Empenho - 2019NE001462) para fornecimento do material descrito abaixo:

Item	Quant.	Un	Especificação	Valor unitário	Valor total
3	200	unid	BATERIA SELADA VRLA; 2. TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS; 3. CAPACIDADE NOMINAL (C20) DE 7 A/H (MÍNIMO); 4. AS DIMENSÕES DAS BATERIAS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR A 151X65X94 (COMP X LARG X ALT), POIS SERÃO INSTALADAS DENTRO DO NOBREAK; MODELO DE REFERÊNCIA: MARCA GETPOWER, MODELO GP12-7MARCA HAZE, MODELO HSC12-7MARCA UNIPOWER, MODELO UP1270	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00

ATESTO, ainda, que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente todas as cláusulas e condições pactuadas, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Goiânia, 01 de setembro de 2020.

PAULO PEDROSO MENDES  
Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Pedroso Mendes, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 01/09/2020, às 16:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11081535** e o código CRC **487084A5**.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 06.032.137/0001-04

C.C.M: 3.277.828-7

Contribuinte : VIGUI.ST INFORMATICA LTDA - ME  
Pessoa Jurídica : Simples  
Tipo de unidade :  
Endereço : R SEBASTIAO ANDRADE BONANI 00306  
Bairro : JD PRUDENCIA  
CEP : 04649-050  
Telefone : Não Consta  
Início de Funcionamento : 10/11/2003  
Data de Inscrição : 22/12/2003  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 090.336.0056-0  
Última Atualização Cadastral : 29/07/2014

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	17/07/2014	ISS	5	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
7498	01/03/2004	ISS	5	
30406	17/07/2014	TFE	-	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 06.032.137/0001-04

C.C.M: 3.277.828-7

Expedida em 08/06/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **o2Q5Bnz7**

Data de validade: **08/09/2021**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 06.032.137/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080007171-70  
Data e hora da emissão 02/08/2021 08:59:23  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIGUI'ST INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.032.137/0001-04

Certidão n°: 15649316/2021

Expedição: 14/05/2021, às 12:29:56

Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIGUI'ST INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.032.137/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35218650301		10/11/2003	14/10/2003				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
VIGUI'ST INFORMATICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
06.032.137/0001-04	RUA SEBASTIAO ANDRADE BONANI			306			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM PRUDENCIA	SAO PAULO	SP	04649-050	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

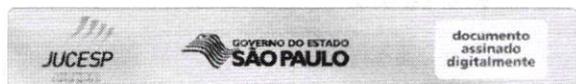
SÓCIO					
NOME					
LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SEBASTIAO ANDRADE BONANI			306		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PRUDENCIA	SAO PAULO	SP	04649-050	12348045	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
043.615.608-38	SÓCIO				15.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MURILO STRAZER					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SEBASTIAO ANDRADE BONANI			306		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PRUDENCIA	SAO PAULO	SP	04649-050	15969583	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
059.399.728-02	SÓCIO E ADMINISTRADOR				15.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
17/07/2014	278.448/14-8	
<p>REMANESCENTE MURILO STRAZER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 059.399.728-02, RG/RNE: 15.969.583 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO ANDRADE BONANI, 306, JARDIM PRUDENCIA, SAO PAULO - SP, CEP 04649-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.</p>		
<p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE RUTH MARIA APARECIDA CAVALCANTE DIAS CECCHETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.782.888-43, RESIDENTE À RUA NICHOLAS WHYTE, 111, JARDIM SONIA, SAO PAULO - SP, CEP 02423-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.</p>		
<p>ADMITIDO LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 043.615.608-38, RG/RNE: 12348045 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO ANDRADE BONANI, 306, JARDIM PRUDENCIA, SAO PAULO - SP, CEP 04649-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.</p>		
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218650301  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/08/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 156744873, sexta-feira, 6 de agosto de 2021 às 11:58:28.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL STRAZER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
12346045 SSP/SP

CPF  
043.615.608-38

DATA INSCRIÇÃO  
20/04/1963

FILIAÇÃO  
FILOMENO FERREIRA RANGEL  
EL

MIQUELINA ROSA MARTINS  
RANGEL



REPERMISSÃO  
ACC

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
02839877263

VALIDADE  
04/05/2021

1ª HABITACAO  
25/03/1982

OBSERVAÇÕES

SAO PAULO

*Lucia Rangel*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO  
05/05/2016

80294835561  
SP813404924

DETRAN-SP SAO PAULO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1198892622



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1198892622



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 06.032.137/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050040730-29  
Data e hora da emissão 05/05/2021 10:35:40  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.032.137/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/11/2003
NOME EMPRESARIAL <b>VIGUI'ST INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO ANDRADE BONANI</b>	NÚMERO <b>306</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>04.649-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PRUDENCIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIGUIST@VIGUIST.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 5562-5550</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **08:42:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8110-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

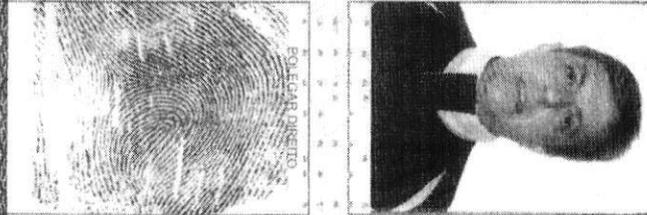
PROIBIDO PLASTIFICAR

BOLETAZ DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

3595-006875

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.969.583-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JUL/2011

NOME MURILO STRAZER

FILIAÇÃO AZOR STRAZER

E ORMINDA DOMINGUES STRAZER

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 09/FEV/1967

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP INDIANOPOLIS  
CC:LV.B83 /FLS.16 /N.000628

CPF

Roberto Avino 192 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSPSP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.032.137/0001-04

**Razão Social:** VIGUI ST INFORMATICA LTDA ME

**Endereço:** R SEBASTIAO ANDRADE BONANI 306 / JARDIM PRUDENCIA / SAO PAULO / SP / 04649-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2021 a 19/09/2021

**Certificação Número:** 2021082101330563078706

Informação obtida em 31/08/2021 09:06:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# POWER|EK

Bateria

# 12 VOLTS

EN012

# POWER|EK

Bateria 12V Flex

- Uso em standby: 13,5~13,8V
- Uso cíclico: 14,4~15,0V
- Corrente inicial: 1.35A

#### CAUÇÕES

• Não usar curto-circuito na bateria;  
• Não armazenar em ambiente ventilado;  
• Não tentar carregar a bateria completamente;  
• Não expor a bateria a chamas e faíscas.



RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Ao final da vida útil da bateria, devolvê-la à rede técnica autorizada para repasse ao fabricante para procedimento de destinação final adequada, ou acesse o site: <http://suporte.multilaser.com.br/home/coleta-reciclagem> e encontre o ponto de coleta mais próximo.

#### RISCOS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE:

A bateria possui componentes tóxicos que podem causar danos à saúde e ao meio ambiente se descartada em forma inadequada.

#### GARANTIA

Este produto possui 1 ano de garantia a partir da data da venda. Nossa responsabilidade sobre esta garantia limita-se apenas à troca de qualquer produto encontrado com defeito de fabricação desde que tenha sido utilizado corretamente. As marcas aqui citadas são registradas por seus respectivos fabricantes e foram aqui utilizadas com o efeito ilustrativo.

GARANTIA

# 1 ANO

**Flex**  
(Alarme/Nobreak)

TECNOLOGIA  
VRLA/AGM

DIMENSÕES (LxPxA)  
6,5 X 15 X 10 CM

PESO  
1,7 kg

Principais aplicações



Centrais de  
alarme



Nobreak



Pluviômetros

**CAIXA MASTER: 4 UN.**

\*Vendas apenas em caixa master fechada.